

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1082 DE 13 DE AGOSTO DE 2001.**

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL  
DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo previsto no Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 1º - A Qualificação para o ingresso nos cargos criados por esta lei são constantes da tabela contida no seu Anexo I da Lei Municipal nº 1064 de 20 de abril de 2001.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos criados por esta lei são os constantes da tabela de vencimentos contida no seu Anexo II da Lei Municipal nº 1064 de 20 de abril de 2001.

§ 3º - As descrições das atribuições inerentes aos cargos criados nos termos deste artigo, são as definidas no anexo III, da Lei Municipal nº 1064 de 20 de abril de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá , em 13 de Agosto de 2001.

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS**

Anexo Único

(A que se refere a Lei Municipal de nº 1082 de 13 de agosto de 2001)

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Total de Cargos Criados (vagas)</b>
01	Agente de Vigilância Pública	15
02	Auxiliar de Administração	05
03	Auxiliar de Serviços Gerais	49
04	Merendeira	05
05	Monitor Assistente	38
06	Monitor de Creche	04
07	Professor de Ensino Fundamental	04
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>120</b>